



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1. ^a série	140\$
A 2. ^a série	120\$
A 3. ^a série	120\$
Para o estrangeiro e colónias	acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.^º do Decreto-Lei n.^º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «*Diário do Governo*» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respetiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries: 360\$	por ano ou	200\$	por semestre
A 1. ^a série: 140\$	"	80\$	"
A 2. ^a série: 120\$	"	70\$	"
A 3. ^a série: 120\$	"	70\$	"

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

ca-se que S. Ex.^a o Ministro da Justiça, por despacho de 16 do corrente, autorizou, nos termos do disposto no § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 900\$ da dotação do n.^º 3) para a do n.^º 2) do artigo 122.^º, capítulo 4.^º, do actual orçamento deste Ministério.

Esta transferência mereceu o acordo de S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de hoje, proferido nos termos do preceituado no artigo 1.^º do Decreto-Lei n.^º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944.

4.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1950.—O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.^º do orçamento do Ministério.

Ministérios do Exército e da Marinha:

Portaria n.^º 13:370—Designa o distintivo pessoal do Subsecretário de Estado do Exército.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.^º do orçamento do Ministério.

Ministério da Economia:

Despacho—Determina que a fixação dos preços máximos de venda de automóveis ao público passe a ser feita pela Intendência-Geral dos Abastecimentos.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 10.^º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do orçamento privativo da Administração dos Portos do Douro e Leixões.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 6.^º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o estabelecido no artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, publi-

MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO E DA MARINHA

Portaria n.^º 13:370

Não estando presentemente atribuído distintivo pessoal ao Subsecretário de Estado do Exército e atendendo, por analogia, ao que dispõe o artigo 75.^º do Regulamento de Uniformes para o Exército actualmente em vigor: manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros do Exército e da Marinha, que o distintivo pessoal do Subsecretário de Estado do Exército seja idêntico ao do Ministro, quanto às cores e ao número e disposição das estrelas, sendo estas douradas no distintivo do Ministro e prateadas no do Subsecretário.

Ministérios do Exército e da Marinha, 2 de Dezembro de 1950.—O Ministro do Exército, *Adolfo do Amaral Abranches Pinto*.—O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.^a Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com o disposto no artigo 7.^º do Decreto-Lei n.^º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 20 do corrente mês de Novembro, autorizou, nos termos do § 2.^º do artigo 17.^º do Decreto n.^º 16:670, de 27 de Março de 1929, que dentro do n.^º 1) do artigo 27.^º, do capítulo 3.^º, do orçamento deste Ministério em vigor no corrente ano económico seja efectuada a transferência da quantia de 31.500\$ da alínea a) «Embaixada em Londres» para a alínea d) «Legação em Berna».

Esta transferência de verba mereceu o acordo de S. Ex.^a o Ministro das Finanças, por seu despacho de